

# ATA N.º 13/2013

REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE 22 / 05 / 2013

## PRESENCAS

PRESIDENTE: BERNARDINO ANTÓNIO BENGALINHA PINTO  
VEREADORES: JOÃO ANTÓNIO MERCA PEREIRA  
PAULO JOSÉ CACHOLA MANZOUPO  
JOSÉ JACINTO BENTO GRAVE

HORA DE ABERTURA: 14,30 HORAS

HORA DE ENCERRAMENTO: 17,00 HORAS

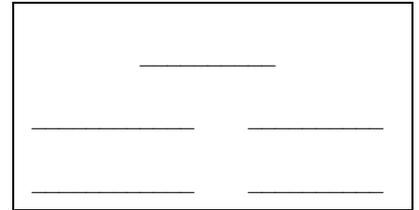
## FALTAS JUSTIFICADAS

- ESTÊVÃO MANUEL MACHADO PEREIRA, Vereador, por motivos profissionais

## FALTAS INJUSTIFICADAS

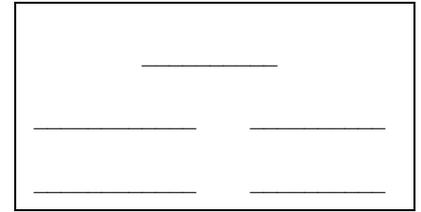
## RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA REFERENTE AO DIA 16/05/2013

CAIXA .....	3.737,60 €
FUNDOS DE MANEIO .....	3.500,00 €
FUNDO DE MANEIO 1 – MARIA LUISA MARQUES MIRA FERREIRA .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 2 – MARIA SALOMÉ CORREIA PIRES .....	1.000,00 €
FUNDO DE MANEIO 3 – JOSÉ LUIS CURTO BANHA .....	1.500,00 €
DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	1.555.463,11 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00000345430 .....	422.476,11 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00004293431 .....	6.065,90 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005455530 .....	18,52 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005496230 .....	2.582,62 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005537330 .....	2.098,17 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00005684950 .....	19.490,45 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006168050 .....	5.430,67 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006435350 .....	45.351,80 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006535950 .....	2.549,97 €
C. G. D. – CONTA N.º 0035/00006549950 .....	6.588,10 €
B. T. A. – CONTA N.º 0018/10814784001 .....	14.254,21 €
MILLEN-BCP – CONTA N.º 0033/13880012049 .....	23.857,80 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579668 .....	37.916,63 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/40122579743 .....	62.170,98 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276959276 .....	500.000,00 €
C. C. A. M. – CONTA N.º 0045/44276961733 .....	150.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00102934558 .....	3.746,77 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/00219692682 .....	50.864,41 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100330801230 .....	100.000,00 €
B. E. S. – CONTA N.º 0007/100338522139 .....	100.000,00 €
TOTAL DE DISPONIBILIDADES .....	1.559.200,71 €
DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS .....	1.473.721,02 €
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS .....	85.479,69 €



O senhor Presidente declarou aberta a reunião às catorze horas e trinta minutos, cuja ordem de trabalhos era a seguinte: -----

- 1) Aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 24 de abril de 2013; -----
- 2) Aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 08 de maio de 2013; -----
- 3) Informação sobre a atividade da Câmara; -----
- 4) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística; -----
- 5) Aprovação da ata em minuta; -----
- 6) Proposta de emissão de parecer relativo a candidatura apresentada no âmbito do PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do concelho de Viana do Alentejo, por parte de António Janeiro Mendes Leitão; -----
- 7) Deliberações no âmbito do processo de obras n.º 1/2012, de que é requerente Joaquim Lopes Branquinho; -----
- 8) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas; -----
- 9) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais; -----
- 10) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe, para apoio nas atividades de ocupação de tempos livres com crianças e jovens; -----
- 11) Proposta de transferência de verba para a Associação Terras Dentro, para participação em atividades culturais e educativas a desenvolver no concelho; -----
- 12) Proposta de nomeação de elementos para composição do júri do Concurso de Fotografia “Romaria a Cavalho Moita – Viana do Alentejo”; -----
- 13) Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso; -----
- 14) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso; -----
- 15) Pedido de parecer relativamente à Prova Desportiva “4.º Raid BTT dos Santos”, a realizar em Alvito nos dias 6 e 7 de julho de 2013; -----
- 16) Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior; -----
- 17) Décima proposta de alteração ao Orçamento da Despesa; -----
- 18) Sexta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos; -----
- 19) Oitava proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais; -----



20) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços com a Empresa PENCLARK – Soluções, Ld.ª, para fiscalização e coordenação de segurança da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo; -----

21) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços no âmbito dos transportes escolares; -----

22) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços com a Empresa Profilm Unipessoal, Ld.ª para uma reportagem fotográfica com recurso a Aeronave – promoção do concelho; -----

23) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços para a realização de Semana Temática sobre Ambiente e Resíduos. -----

O senhor Presidente informou que o senhor Vereador Estêvão Pereira não pode estar hoje presente, por motivos profissionais, pelo que propôs a justificação da respetiva falta. Por escrutínio secreto do qual resultou unanimidade foi a falta justificada. -----

O senhor Presidente propôs a inclusão na ordem de trabalhos dos seguintes pontos adicionais:

24) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente relativo à alteração temporária do trânsito em Viana do Alentejo, devido às obras no Centro Histórico; -----

25) Proposta de alteração de sinalização rodoviária junto à Rotunda do Chocalho, em Alcáçovas; -----

26) Proposta de interrupção temporária do trânsito na Rua Dr. Aleixo de Abreu, em Alcáçovas, por motivo de obras particulares; -----

27) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas; -----

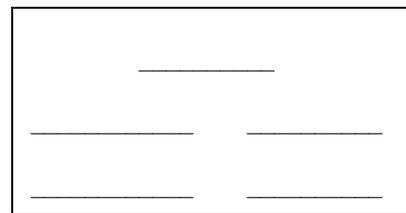
28) Pedido de autorização para designação de perito que auxiliará o júri do concurso da Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo. -----

Tendo a Câmara reconhecido urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos, autorizou por unanimidade a sua inclusão na ordem do dia nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto um) Aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 24 de abril de 2013** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número onze relativa à reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro de abril de dois mil e treze. -----

**Ponto dois) Aprovação da ata relativa à reunião ordinária de 08 de maio de 2013** – A Câmara aprovou por unanimidade a ata número doze relativa à reunião ordinária realizada no dia oito de maio de dois mil e treze. -----

**Ponto três) Informação sobre a atividade da Câmara** – O senhor Presidente informou que no dia 9 de maio, em conjunto com a fiscalização da empreitada e com o Agrupamento de Escolas de Viana do



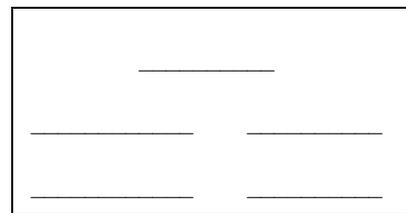
Alentejo, visitou a obra de construção do novo Centro Escolar. Apesar de todas as vicissitudes que atrasaram o desenrolar dos trabalhos, a obra nos últimos meses tem decorrido a bom ritmo, tendo o empreiteiro e a própria fiscalização considerado provável que o novo estabelecimento de ensino venha a funcionar no próximo ano letivo. -----

- O senhor Presidente referiu que no dia 10 de maio, no Castelo de Viana do Alentejo, foi inaugurada uma exposição de joalheria sustentável, denominada “Com o Património ao Peito”, da autoria de Anabela Marques, professora de Artes Visuais, residente em Aguiar. A exposição que ficará patente ao público até ao dia 2 de junho, conta com dezasseis conjuntos de peças (colares, pregadeiras, brincos e pulseiras) com imagens alusivas a monumentos das três freguesias do concelho. Desde setembro de 2012 que a autora se vem dedicando a tempo inteiro ao seu projeto pessoal, tendo lançado a “Idict by Anabela Marques” uma marca de joalheria sustentável feita à mão a partir de plástico PET e de edições antigas de revistas de arte, utilizando uma técnica inovadora e original. Na ocasião, o senhor Presidente da Câmara realçou mais uma vez a importância do ciclo de exposições iniciado em janeiro pelo Município, em parceria com a Junta de Freguesia local. Com este projeto pretende-se continuar a valorizar os trabalhos de gente do concelho, divulgando-os a quem nos visita com o objetivo último de valorizar a identidade do concelho que é única. -----

- O senhor Presidente informou ter estado presente, no dia 10 de maio, no Cine-Teatro Vianense, a assistir ao concurso “Saber Fazer”, promovido pelo Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo. -----

- O senhor Presidente informou também que no dia 11 de maio, à tarde, no Cine-Teatro Vianense, decorreu um Encontro de Empresários do concelho, promovido pelo Município e subordinado ao tema “Estratégia Empresarial – Melhor o desempenho do seu negócio”. Foram oradores Celso Mendes, formador e consultor empresarial; José Reis Malta, Técnico do Centro de Desenvolvimento Empresarial do Alentejo do IAPMEI; e Linda Baixinho, Técnica do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. O principal objetivo deste Encontro foi promover a aproximação entre os atores económicos locais com vista à definição de uma estratégia empresarial que contribua para melhorar os respetivos negócios. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 15 de maio foi inaugurada uma Mostra Documental, no âmbito do Projeto “Conhecer a História”. Trata-se de um projeto cultural que pretende despertar o interesse pela História em geral e divulgar a do próprio Município, em particular, sobretudo junto da comunidade concelhia, com especial enfoque nas camadas mais jovens. A exposição estará patente ao público na Biblioteca Municipal de Viana do Alentejo até 14 de junho e pode ser visitada no horário de funcionamento da Biblioteca ou no âmbito de um conjunto de quatro visitas guiadas pela historiadora e arquivista Fátima Farrica. Das atividades que este programa engloba, destaca-se a Mostra Documental

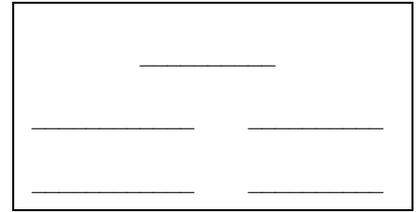


subordinada ao tema “Documentos para a História de Viana, Alcáçovas e Aguiar”, constituída por reproduções de documentos do Arquivo Histórico Municipal – da autoria de Fátima Farrica – e cujo espólio foi organizado pela própria em 2004/2005, embora a sua existência permaneça desconhecida para a maioria dos munícipes. Pretende-se assim potenciar uma oportunidade de contacto da comunidade com a documentação, um meio para a aquisição de conhecimentos de base sobre a História do concelho e a sensibilização para a necessidade de preservação deste e de outros conjuntos documentais com valor histórico e cultural. No arquivo encontram-se também fundos documentais de outras Instituições de Viana, Alcáçovas e Aguiar, com conteúdos que, cronologicamente e na globalidade, se situam entre os anos de 1408 e 1981. Nas visitas guiadas, o público terá oportunidade de ver o próprio Arquivo e alguns dos documentos originais que o constituem, facultando-se uma oportunidade de diálogo e de discussão sobre os mesmos. As visitas são gratuitas e realizam-se hoje, dia 29 de maio e dias 5 e 12 de junho, às 18,30 horas e mediante prévia inscrição no Balcão Municipal ou na própria Biblioteca. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 18 de maio teve lugar no Cine-Teatro Vianense a sétima Gala do Desporto do Alentejo Central, organizada pela CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central em conjunto com os Municípios associados e apoiada pelo Município de Viana do Alentejo. Os momentos de animação desta Gala estiveram a cargo do Grupo de Cantares Populares “Seara Nova” e do Hip Hop da Secção de Dança da Casa do Benfica em Viana do Alentejo. Este Município, simbolicamente, homenageou duas figuras ligadas ao futebol no concelho: Hilário Porfírio, do Sport Club Alcaçovense e Luis Serpa, do Sporting Clube de Viana do Alentejo. Foi ainda recordado o trabalho de Luis Filipe Martins Branco, autor do livro “A Atividade Física e o Desporto em Viana do Alentejo: 80 anos de história”. No decorrer desta Gala foram distinguidas doze modalidades e homenageados cento e doze desportistas que pelo seu mérito e empenho alcançaram feitos a nível nacional e internacional nas épocas 2010/2011 e 2011/2012. -----

- O senhor Presidente informou que no dia 20 de maio participou na reunião do Conselho Diretivo e na Assembleia Intermunicipal da AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central. -----

- O senhor Presidente informou que hoje de manhã procedeu à assinatura do contrato de financiamento relativo à obra de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional do Alentejo, designada INALENTEJO. No âmbito deste Programa foram aprovados trinta e três projetos, cujo investimento total ronda os trinta e três milhões de euros, com uma comparticipação FEDER na ordem dos vinte e um milhões de euros. O senhor Presidente realçou a importância da obra a que o contrato de financiamento se refere cujo objetivo geral é a requalificação do espaço público e respetiva valorização urbanística e cultural, contribuindo para a



melhoria dos serviços prestados à população, ao nível do abastecimento de águas, redes de esgotos, infraestruturas elétricas e de telecomunicações. O senhor Presidente recordou que o investimento total desta obra é de cerca de um milhão e duzentos mil euros, sendo participado por Fundos Comunitários em 85%. Recordou igualmente a calendarização das operações relativas a este projeto até à obtenção do financiamento:

- 1) Aprovação do projeto em reunião de Câmara – 12/10/2011; -----
- 2) Apresentação da candidatura a financiamento comunitário – 14/12/2011; -----
- 3) Aprovação da candidatura pelo INALENTEJO – 12/03/2013; -----
- 4) Início da obra – 26/03/2013. -----

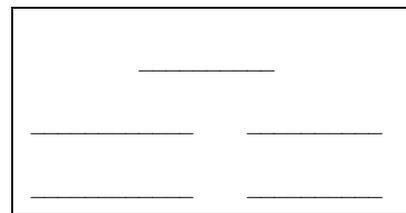
**Ponto quatro) Conhecimento dos despachos proferidos no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística** – A Câmara tomou conhecimento da relação de despachos proferidos pelo senhor Vice-Presidente, no uso de competência subdelegada em matéria de administração urbanística. -----

**Ponto cinco) Aprovação da ata em minuta** – A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a ata desta reunião em minuta, no final da mesma, nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

**Ponto seis) Proposta de emissão de parecer relativo a candidatura apresentada no âmbito do PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do concelho de Viana do Alentejo, por parte de António Janeiro Mendes Leitão** – Com base numa informação do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico do Concelho, a Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável à candidatura apresentada pelo promotor António Janeiro Mendes Leitão ao PRAIE – Programa de Apoio ao Investimento Empresarial do concelho de Viana do Alentejo. Pretende o promotor um financiamento de 25.000,00 € para fazer face a necessidades de tesouraria no quotidiano da sua empresa, permitindo alguma “folga financeira” no cumprimento das obrigações respetivas. -----

**Ponto sete) Deliberações no âmbito do processo de obras n.º 1/2012, de que é requerente Joaquim Lopes Branquinho** – Com base numa informação da Divisão de Administração Urbanística e Processual, após audiência prévia do interessado Joaquim Lopes Branquinho, a Câmara deliberou por unanimidade declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia, relativamente à obra localizada na Rua Latino Coelho, n.ºs 9 e 11, em Viana do Alentejo, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

**Ponto oito) Proposta de transferência de verbas no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Modalidades



Desportivas, a Câmara deliberou por unanimidade transferir as seguintes verbas para o **Núcleo Sportinguista “Os Leões de Viana do Alentejo”**:

» Futebol / quilómetros – 277,56 €; -----

» Futsal / quilómetros – 397,44 €. -----

Ao abrigo do mesmo Regulamento mas sem a presença do senhor Vereador Paulo Manzoupo, por se encontrar impedido, a Câmara deliberou com três votos favoráveis transferir para a **Associação Galopar e Pedalar** a importância de 288,36 € (BTT / quilómetros). -----

**Ponto nove) Proposta de transferência de verba para a Associação Equestre de Viana do Alentejo, no âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais** – No âmbito do Regulamento de Apoio Financeiro às Atividades Culturais, a Câmara deliberou por unanimidade transferir para a **Associação Equestre de Viana do Alentejo** a importância de 390,00 € (Classe de Dança / 1.º trimestre de 2013). -----

**Ponto dez) Proposta de transferência de verba para a Associação Terra Mãe, para apoio nas atividades de ocupação de tempos livres com crianças e jovens** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Terra Mãe a importância de 900,00 €, para apoio nas atividades de ocupação de tempos livres com crianças e jovens de Alcáçovas, nos meses de julho e agosto. -----

**Ponto onze) Proposta de transferência de verba para a Associação Terras Dentro, para participação em atividades culturais e educativas a desenvolver no concelho** – A Câmara deliberou por unanimidade transferir para a Associação Terras Dentro a importância de 1.800,00 €, como participação em atividades culturais e educativas a desenvolver no concelho no ano de 2013, nomeadamente Workshops de Artes Decorativas junto do público jovem e Atividades de promoção de empreendedorismo nas escolas. -----

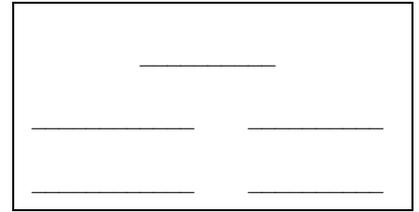
**Ponto doze) Proposta de nomeação de elementos para composição do júri do concurso de fotografia “Romaria a Cavalos Moita-Viana do Alentejo”** – Com base numa proposta enviada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Concurso de Fotografia “Romaria a Cavalos Moita-Viana do Alentejo”, designar os seguintes elementos que integrarão o respetivo júri:

- Miguel Fadista, Presidente da Associação Equestre de Viana do Alentejo; -----

- Carla Cupido, fotógrafa amadora; -----

- Joaquim Jerónimo Heitor Coelho – fotógrafo profissional. -----

**Ponto treze) Proposta de atribuição de cartão social do reformado, pensionista e idoso** – Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade



atribuir o cartão social do reformado, pensionista e idoso à munícipe de Alcáçovas – Mariana do Rosário Torres. -----

**Ponto catorze) Proposta de renovação de cartões sociais do reformado, pensionista e idoso** – Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano, a Câmara deliberou por unanimidade proceder à renovação dos seguintes cartões sociais do reformado, pensionista e idoso:

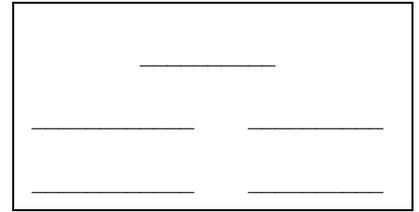
- Maria Vicência dos Prazeres Pão Mole, de Viana do Alentejo; -----
- Francisca das Dores Rebocho Pereira, de Aguiar; -----
- Nicolau da Silva Baioneta, de Alcáçovas. -----

**Ponto quinze) Pedido de parecer relativamente à Prova Desportiva “4.º Raid BTT dos Santos” a realizar em Alvito nos dias 6 e 7 de julho de 2013** – A Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à realização da prova desportiva “4.º Raid BTT dos Santos em Alvito”, nos dias 6 e 7 de julho de 2013. -----

**Ponto dezasseis) Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior** – A Câmara deliberou por unanimidade proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior com Licenciatura em Sociologia, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data da publicação do respetivo aviso em Diário da República, nos termos do disposto no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. -----

- O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa, observando-se o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual. -----
- O local de trabalho será o Gabinete de Inserção Profissional localizado no Edifício-Sede dos Paços do Município de Viana do Alentejo. -----
- As funções a desempenhar enquadram-se no grau 3 de complexidade funcional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual. São designadamente as seguintes:

» Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia



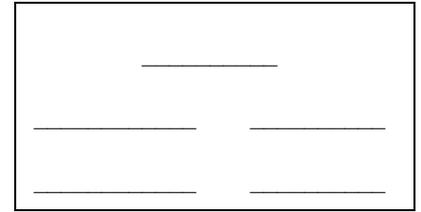
técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade. Desenvolvimento de funções inerentes à gestão do Gabinete de Inserção Profissional do Município de Viana do Alentejo, em colaboração com o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Évora, assegurando a informação profissional para jovens e adultos desempregados, o apoio à procura ativa de emprego, a captação de ofertas de entidades empregadoras, a divulgação de ofertas de emprego e atividades de colocação, a divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego e em ocupações temporárias, o controlo da apresentação periódica obrigatória dos beneficiários das prestações de desemprego, a elaboração e apresentação de mapas relativos às atividades desenvolvidas. Desenvolvimento de atividades no âmbito de projetos da área de Ação Social da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano nomeadamente: colaboração na gestão de Processos de Ação Social Escolar, ao nível dos transportes escolares, circuitos especiais de transportes e mapas de refeições, colaboração na implementação e monitorização do Regime de Fruta Escolar no Município, colaboração na apreciação de processos das Bolsas de Estudo atribuídas pelo Município, colaboração na gestão dos pedidos do “cartão social do reformado, pensionista e idoso” e do “cartão Viana Social”, gestão dos processos no âmbito do projeto “Oficina Domiciliária” efetuando o atendimento a munícipes, o acompanhamento de visitas técnicas, articulação da concretização dos trabalhos com outros setores e emissão de relatórios periódicos sobre o estado dos processos. -----

- A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual. -----

- Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Viana do Alentejo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos estabelecidos pelo artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013). -----

-- Em cumprimento do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro os candidatos informam prévia e obrigatoriamente a entidade empregadora pública do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem. -----

- Nos termos da sub-alínea ii da alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a posição remuneratória de referência para o presente procedimento concursal é a 2.ª a que corresponde o nível remuneratório 15 da categoria de Técnico Superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º



1553-C/2008, de 31 de dezembro, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal atual de 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos). -----

A Câmara deliberou por unanimidade designar os seguintes elementos que integrarão o júri deste procedimento concursal:

**Presidente** – Maria Cristina da Costa Bernardo, Chefe da Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Évora. -----

**Vogais efetivos** – João Pedro Valério Parra Martinho Antunes, Técnico Superior (Sociologia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Paula de Lurdes Martins Coelho Piteira, Técnica Superior (Economia) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

**Vogais suplentes** – António Joaquim Vinagre Padeirinha, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Humano a Câmara Municipal de Viana do Alentejo; e Maria d’Aires Vera Figueira Vilela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal de Viana do Alentejo. -----

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do Júri, este será substituído pelo vogal João Pedro Valério Parra Martinho Antunes. -----

- Para além dos requisitos gerais de admissão, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de Licenciatura em Sociologia. Nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não há possibilidade de substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

- O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na redação atual, conjugado com o estatuído no artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013). -----

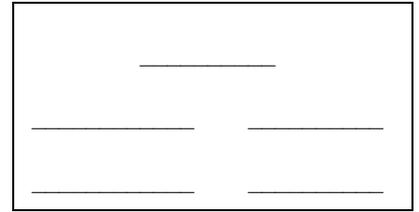
- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Viana do Alentejo, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. -----

- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

» Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; -----

» Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias e ou profissionais; -----

» Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, de onde constem a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do procedimento;



» Documentos comprovativos da experiência profissional, onde constem as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas; -----

» Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, com descrição das atividades/funções que atualmente desempenha, as três últimas menções de avaliação do desempenho, a identificação da carreira/categoria em que se encontra inserido e a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos; -----

A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais encontra-se substituída por declaração do candidato no formulário-tipo de candidatura. -----

- Nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação atual, os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Alentejo ficam dispensados de apresentar os documentos exigidos bem como outros referidos no seu currículo vitae desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e os candidatos o declarem. -----

- Quanto aos métodos de seleção a aplicar, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

A) Candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em situação de mobilidade especial (SME), por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente ao posto de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas são titulares de outra categoria, os métodos de seleção a utilizar são a Prova de Conhecimentos (PC), Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), sendo de carácter eliminatório e com as seguintes ponderações:

a) Prova de conhecimentos (PC) – Ponderação de 50%; -----

b) Avaliação Psicológica (AP) – Ponderação de 25%; -----

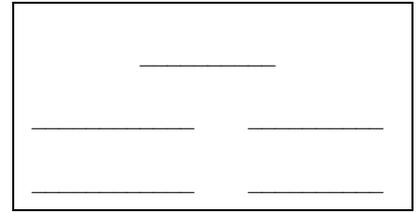
c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação de 25%. -----

- A classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$

- Cada um dos métodos de seleção utilizados, bem como cada uma das fases que compoem, será eliminatório pela ordem enunciada sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

- A Prova de Conhecimentos (PC) será de natureza teórica, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a forma escrita e será de realização individual, valorada numa escala de 0 a 20 valores,



considerando-se a valoração até às centésimas. Será constituída por perguntas de desenvolvimento e ou diretas, com duração de duas horas e com possibilidade de consulta. -----

- Avaliação Psicológica (AP) – Com o objetivo de avaliar através de técnicas de natureza psicológica aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e terá ponderação de 25%. -----

- A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) será composta por uma única fase, de realização individual, é pública, podendo a ela assistir todos os interessados, com duração até 15 minutos. Terá ponderação de 25%, será valorada numa escala de 0 a 20 valores e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos o método obrigatório a utilizar será unicamente a Prova de Conhecimentos (PC) com as características supra definidas, sendo valorada em 70%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 30%. Neste caso, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

B) Métodos de Seleção Específicos: No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a exercer a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelos candidatos ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos anteriormente enunciados:

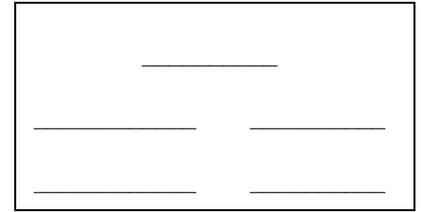
a) Avaliação Curricular (AC) – Ponderação de 50%; -----

b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Ponderação de 25%; -----

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Ponderação – 25%. -----

- A classificação final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 25\%)$$



- Cada um dos métodos utilizados será eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

- A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida e da formação frequentada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Incide especialmente sobre as funções que têm desempenhado na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado. Terá ponderação de 50% e serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros:

» Habilitação Académica de Base (HL); -----

» Formação Profissional (FP); -----

» Experiência Profissional (EP); -----

» Avaliação de Desempenho (AD). -----

- A Classificação Final da Avaliação Curricular será calculada através da seguinte fórmula:

$$AC = (HL + FP + EP + AD)/4$$

em que:

HL = Habilitações Literárias -----

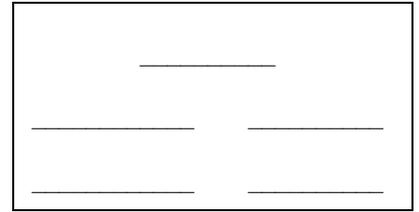
FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

AD = Avaliação de Desempenho -----

- A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa avaliar, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá ponderação de 25%. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem respetivamente, às classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

- Caso existam mais de 50 candidatos, o método obrigatório a utilizar nesta situação será unicamente a Avaliação Curricular (AC) com as características supra definidas, sendo valorada em 70%, em conjunto com a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) com os parâmetros supra definidos, valorada em 30%. Assim, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética



ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos ou fase de seleção equivale à eliminação do concurso. -----

- Quanto à Quota de Emprego aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. -----

Ponto dezassete) Décima proposta de alteração ao Orçamento da Despesa – A Câmara aprovou por unanimidade a décima proposta de alteração ao Orçamento da Despesa. -----

Ponto dezoito) Sexta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos – A Câmara aprovou por unanimidade a sexta proposta de alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

Ponto dezanove) Oitava proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais – A Câmara aprovou por unanimidade a oitava proposta de alteração ao Plano de Atividades Municipais. -----

Ponto vinte) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços com a Empresa PENCLARK – Soluções, Ld.ª, para fiscalização e coordenação de segurança da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Empresa PENCLARK – Soluções, Ld.ª. Consubstanciam-se os serviços na fiscalização e coordenação de segurança da Empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo mediante o pagamento de 64.175,00 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte e um) Pedido de parecer prévio relativo à contratação de serviços no âmbito dos transportes escolares – Com os fundamentos constantes das propostas anexas à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto às seguintes prestações de serviço de transporte escolar a ocorrer no próximo mês de junho:

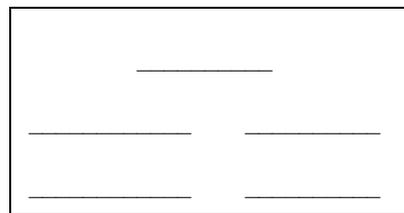
- Mira Amante & Amante, Ld.ª – 849,06 €, acrescidos de IVA; -----

- Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Ld.ª – 781,14 €, acrescidos de IVA; -----

- Manuel Francisco Paulino Guerreiro – 2.156,60 €, acrescidos de IVA; -----

- Manuel António Raimundo Azougado – 815,10 €, acrescidos de IVA. -----

Ponto vinte e dois) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços com a Empresa Fofilm Unipessoal, Ld.ª, para uma reportagem fotográfica com recurso a



**Aeronave – promoção do concelho** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Empresa Profilm Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>. Consubstanciam-se os serviços na elaboração de uma reportagem fotográfica para promoção do concelho, com recurso a aeronave não tripulada, mediante o pagamento de 4.900,00 €, acrescidos de IVA. -----

**Ponto vinte e três) Pedido de parecer prévio para a celebração de um contrato de prestação de serviços para a realização de Semana Temática sobre Ambiente e Resíduos** – Com os fundamentos constantes da proposta anexa à presente ata e que se dão aqui por integralmente reproduzidos, a Câmara deliberou por unanimidade emitir parecer favorável quanto à contratação de serviços com a Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado. Consubstanciam-se os serviços na realização de uma Semana Temática sobre Ambiente e Resíduos, a realizar nas Escolas EBI/JI de Alcáçovas e Dr. Isidoro de Sousa em Viana do Alentejo, mediante o pagamento de 2.317,07 €, acrescidos de IVA. -----

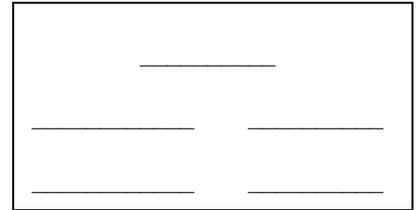
**Ponto vinte e quatro) Proposta de ratificação de despacho do senhor Presidente relativo à alteração temporária do trânsito em Viana do Alentejo, devido às obras no Centro Histórico** – A Câmara ratificou por unanimidade o despacho do senhor Presidente, datado de 21 de maio corrente, através do qual foi determinada a alteração temporária do trânsito num troço da Rua Teófilo Braga, em Viana do Alentejo em virtude da execução das obras de Requalificação do Centro Histórico. A alteração decorrerá pelo tempo necessário à execução das obras e consubstancia-se na possibilidade de circular no sentido Norte – Sul. -----

**Ponto vinte e cinco) Proposta de alteração de sinalização rodoviária junto à Rotunda do Chocalho, em Alcáçovas** – A Câmara deliberou por unanimidade proceder à alteração da sinalização rodoviária na Zona da Rotunda do Chocalho, em Alcáçovas. A alteração consubstancia-se no seguinte:

- Colocação de um sinal de STOP na Rua de S. Pedro, antes da Rotunda; -----
- Colocação de um sinal de aproximação de estrada com prioridade, à saída da Rotunda, quando se sobe a Rua de S. Pedro. -----

**Ponto vinte e seis) Proposta de interrupção temporária do trânsito na Rua Dr. Aleixo de Abreu, em Alcáçovas, por motivo de obras particulares** – Por motivo de realização de obras particulares na Rua Dr. Aleixo de Abreu, em Alcáçovas, a Câmara deliberou por unanimidade permitir, em dia e horas pré-definidos, a circulação de veículos pesados na referida Rua para acesso ao local da obra. O requerente deverá ser informado da necessidade de avisar previamente a Câmara por forma a que esta comunique à G.N.R. -----

**Ponto vinte e sete) Proposta de aprovação do Programa Preliminar relativo à Empreitada de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas** – A



Câmara aprovou por unanimidade o Programa Preliminar relativo à obra de Reutilização do Paço dos Henriques, Capela de Nossa Senhora da Conceição e Jardins, em Alcáçovas. Nos termos da alínea n) do artigo 1.º do Anexo I à Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, este documento será fornecido ao Projetista e engloba os elementos enquadradores que correspondem ao programa previsto no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos. -----

**Ponto vinte e oito) Pedido de autorização para designação de perito que auxiliará o júri do concurso da Empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo**

– Nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara deliberou por unanimidade considerar conveniente a designação de um perito ou consultor para apoiar o júri do concurso público para adjudicação da empreitada de Requalificação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Viana do Alentejo, ficando o senhor Presidente com poderes para desencadear os mecanismos necessários à obtenção de tal apoio. -----

--- O senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezassete horas, tendo a minuta desta ata sido aprovada por unanimidade no final da mesma. -----

Eu, \_\_\_\_\_, Chefe da D.G.R., a subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,



**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE VIANA DO ALENTEJO**

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do Artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Penclark – Soluções Lda. um contrato de prestação de serviços para fiscalização e coordenação de segurança da empreitada de Requalificação do Centro Histórico de Viana do Alentejo, pela **quantia de 64.175,00 € acrescida de 23% de Iva**;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e 66-B/2012 de 31 de dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, Lei do Orçamento do Estado para 2011 (redução remuneratória), mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração deste contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.

Com efeito:

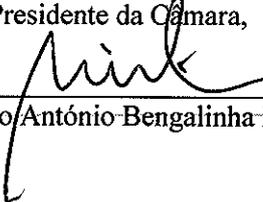
- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, dado que a complexidade desta empreitada obrigará a um acompanhamento técnico sistemático que a Autarquia, só por si, não tem condições para assegurar;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual – Ajuste Direto no Regime Geral;



- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Não foi aplicada a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), porque, de acordo com o despacho do Sr. Presidente, o contrato a celebrar tem serviços de coordenação acrescidos e por essa razão terá sempre mais meios humanos afetos que implicarão consequentemente custos superiores. Logo, o objeto deste contrato deve ser considerado “distinto” do contrato celebrado em 2012 para a fiscalização da empreitada de Construção da Escola do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Viana do Alentejo;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental pelo Serviço de Contabilidade. As rubricas orçamentais em causa são as seguintes:
  - 01.02/ 07.03.03.01 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Bens de Domínio Público - Outras Construções e Infraestruturas - Viadutos, Arruamentos e Obras complementares), inserida no Projeto n.º 62/2010 do Plano Plurianual de Investimentos;
  - 01.02/ 07.03.03.02 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital – Bens de Domínio Público - Outras Construções e Infraestruturas – Sistemas de Drenagem de Águas Residuais), inserida no Projeto n.º 62/2010 do Plano Plurianual de Investimentos;
  - 01.02/ 07.03.03.07 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital - Bens de Domínio Público - Outras Construções e Infraestruturas – Captação e Distribuição de Água), inserida no Projeto n.º 62/2010 do Plano Plurianual de Investimentos;
  - 01.02/ 07.03.03.13 (Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens de Capital - Bens de Domínio Público - Outras Construções e Infraestruturas – Outros), inserida no Projeto n.º 62/2010 do Plano Plurianual de Investimentos.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL ANTÓNIO RAIMUNDO AZOUGADO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel António Raimundo Azougado, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Junho 2013", pela quantia de 815,10€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 864,01€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



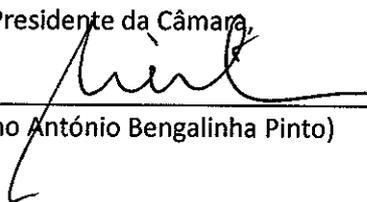
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA JOAQUIM MANUEL CAPINHA BACALAS, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Joaquim Manuel Capinha Bacalas, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Junho 2013", pela quantia de 781,14 €, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 828,01€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



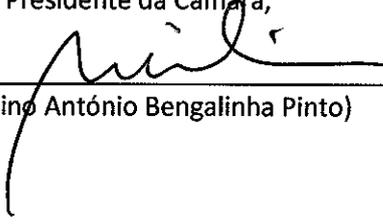
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O SR. MANUEL FRANCISCO PAULINO GUERREIRO

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com o Sr. Manuel Francisco Paulino Guerreiro, um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Junho 2013", pela quantia de 2.156,60€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 2.286,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) ~~Confirmação de cabimento orçamental.~~
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



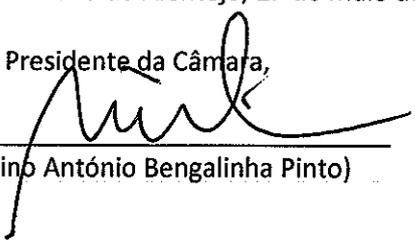
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013), uma vez que "a renovação anterior já foi objeto de redução e obteve parecer favorável" no ano de 2012, conforme o disposto no n.º 7 do Artigo 75º da Lei do Orçamento de Estado para 2013;
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA MIRA AMANTE & AMANTE, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa Mira Amante & Amante, Lda. um contrato de prestação de serviços de "Transportes Escolares/Junho 2013", pela quantia de 849,06€, acrescidos de 6% de IVA, o que perfaz um total de 900,00€.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;
- 4) Tendo em conta que é imprescindível a imediata tomada de decisão sobre as prestações de serviços referidas em 2), importa emitir então o parecer prévio vinculativo.



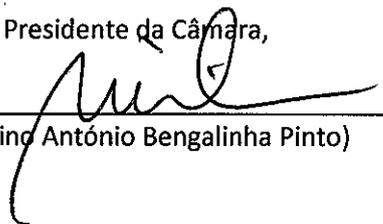
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por entidades externas, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.10 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Transportes.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)



## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA PROFILM UNIPESSOAL, LDA.

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a empresa "Profilm Unipessoal, Lda." um contrato de prestação de serviços de "Promoção do Concelho" através de reportagem fotográfica com recurso a aeronave não tripulada, pela quantia de 4.900,00€, acrescidos de 23% de Iva, o que perfaz um total de 6.027,00€;
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro, 64-B/2011 de 30 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de Maio e a 66-B/2012 de 31 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Deverá ter lugar a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1 artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de Dezembro, Lei do Orçamento do Estado para 2013 (redução remuneratória), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELF: 266 930 010 - FAX:266 930 019

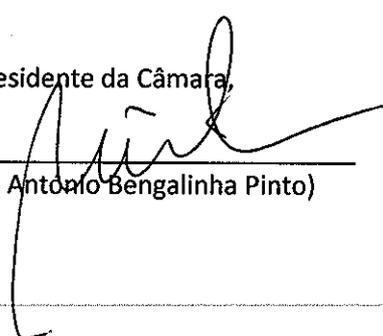
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executadas por uma entidade externa, uma vez que, é inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, tratando-se por isso de um trabalho não subordinado;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 2 de Outubro, na sua redação atual;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respectivas certidões encontram-se em anexo;
- Não é aplicável a redução remuneratória a que se refere o n.º 1 do Artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2013);
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.17 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Publicidade.-----

Paços do Município de Viana do Alentejo, 17 de Maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
\_\_\_\_\_  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)

→ Parecer aprovado na reunião da  
câmara de 22.5.13.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX: 266 930 019

## Município de Viana do Alentejo

### PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA A CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE SEMANA TEMÁTICA SOBRE AMBIENTE E RESÍDUOS

Bernardino António Bengalinha Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo:

- 1) Tendo em conta que nos termos dos n.ºs 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013) carece de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou a renovação de contrato de prestação de serviços, independentemente da contraparte;
- 2) Pretende-se estabelecer com a entidade **Terras Dentro – Associação para o Desenvolvimento Integrado**, um contrato de prestação de serviços para a realização de uma semana temática sobre ambiente e resíduos, a realizar nas escolas EBI/JI de Alcáçovas e no Agrupamento da Escola Básica e Secundária Dr. Isidoro De Sousa de Viana do Alentejo, pela quantia de 2.317,07€, acrescida de Iva à taxa legal em vigor.
- 3) Tendo em conta que o parecer prévio favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:
  - A) Constantes do n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010 de 2 de Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro e 64-B/2011 de 30 de Dezembro:
    - a) Reconhecimento de que o trabalho em causa é não subordinado e que para a realização do mesmo era inconveniente recorrer a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
    - b) Observação do regime geral da aquisição de serviços;
    - c) Comprovação de que o contratado tem regularizadas as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social;
  - B) Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
  - C) Confirmação de cabimento orçamental.
  - D) Verificação do cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.º 48/2011 de 26 de Agosto e 60-A/2011 de 30 de Novembro, e mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, alterada pela Lei n.º 20/2012 de 14 de maio e n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), se aplicável;

É necessário, para emissão do parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de prestação de serviços, verificar se estão reunidos os requisitos referidos no ponto 3 da presente Proposta.



7090-237 VIANA DO ALENTEJO  
TELE: 266 930 010 - FAX:266 930 019

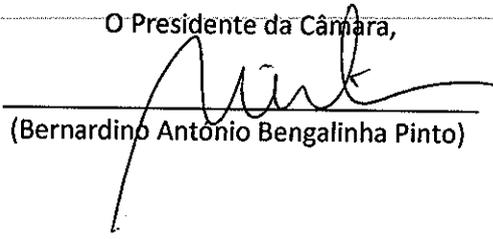
## Município de Viana do Alentejo

Com efeito:

- A prestação de serviços em causa tem que ser executada por uma entidade externa, dado que o Município não dispõe dos meios e recursos necessários para executar este serviço, conforme informação da Técnica Superior Sónia Cabeças, de 21 de maio do corrente ano;
- Foi observado o regime legal da aquisição de serviços, constante no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual – Ajuste Direto Regime Simplificado;
- O prestador dos serviços a contratar provou ter a situação regularizada quer com a Segurança Social quer com a Fazenda Nacional. As respetivas certidões encontram-se em anexo;
- Neste caso não é aplicável a redução remuneratória, conforme determina o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, uma vez que o contrato a celebrar não tem idêntico objecto de contrato vigente em 2012.
- Foi confirmada a existência de cabimento orçamental através de informação emitida pelo Serviço de Contabilidade. A rubrica orçamental em causa é 01.02/02.02.25 – Administração Autárquica - Câmara Municipal/ Aquisição de Bens e Serviços – Aquisição de Serviços – Outros Serviços.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 21 de maio de 2013

O Presidente da Câmara,

  
(Bernardino António Bengalinha Pinto)